



EDITAL PROPPG 65/2022 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA NOS *Campi* FORA DA SEDE (PAPC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), considerando a necessidade de ampliar o apoio aos pesquisadores lotados nos *Campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, torna público o presente edital como uma das ações vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa nos *Campi* fora da sede (PAPC)

1. DO PROGRAMA PAPC

1.1. O Programa de Apoio à Pesquisa nos *Campi* fora da sede (PAPC) foi concebido com a finalidade principal de ampliar o apoio aos pesquisadores lotados nos *campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros.

1.2. O PAPC será composto por ações e editais que reduzam as assimetrias entre os *campi* da UFERSA.

1.3. As ações do PAPC não reduzirão os recursos definidos e ampliados para o ano de 2023 já destinados para a pesquisa no *Campus* Mossoró, bem como para apoio aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA (“PROPAINHO”).

2. DA FINALIDADE

2.1. Este edital se destina a conceder apoio financeiro a pesquisadores para o custeio de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPG.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos ou servidores técnicos com titulação de doutor e lotados em um dos *campi* fora da sede Mossoró.

3.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e ORCID.

3.3. Pertencer a um grupo de pesquisa da UFERSA devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.4. É vedada a participação de professores substitutos, bem como de docentes da UFERSA com afastamento integral.

4. DOS RECURSOS E MECANISMO DE APOIO

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG e Gabinete da Reitoria.



4.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 180.000,00 (Cem e oitenta mil Reais).

4.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital

4.4. Em caso de suplementação financeira, as solicitações não atendidas dentro do limite orçamentário inicial poderão ser contempladas.

4.5. O apoio será individual na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador conforme estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017, devendo este auxílio ser utilizado exclusivamente com despesas de **CUSTEIO** do plano de trabalho derivado de projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PROPPG.

4.6. Serão apoiados 18 Projetos de pesquisa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), seis por cada um dos três *campi* fora da sede Mossoró.

4.7. A responsabilidade de gerenciamento dos recursos será confirmada por meio da assinatura de Termo de Compromisso que deverá ser enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/QEXZ6YWW4oRkZPjdA>).

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O plano de trabalho deve ser derivado de projeto cadastrado na PROPPG e **coordenado** pelo solicitante.

5.2. Quando aplicável, o projeto deve ter sido aprovado pelo Comitê de Ética.

5.3. O plano de trabalho deve ter até 15 páginas, com os seguintes itens: Resumo (com três palavras-chave), Introdução, Objetivo e Metas, Metodologia, Cronograma de execução, Orçamento, Resultados e Impactos esperados, Infraestrutura e equipe, e Referências bibliográficas (**Anexo I**);

5.4. Não será permitida a alteração do plano de trabalho após o envio da inscrição.

5.5. Os itens do orçamento do plano de trabalho devem ser, **exclusivamente**, da rubrica **custeio** conforme a resolução CONSAD 02/2017, sendo vedadas passagens, diárias e transportes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no período de **16/01/2023 a 16/02/2023** por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/rEGRcXMzeyiD1Rn3A>.

6.2. Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I - **Comprovante de Grupo de pesquisa** cadastrado e certificado pela UFERSA;
- II - **Currículo Lattes** do solicitante;
- III - **Planilha de pontuação** devidamente preenchida (Anexo I);



IV - **Plano de Trabalho** a ser executado conforme modelo deste edital (Anexo I).

6.2.1. Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo em PDF.

6.2.2. Não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares após a solicitação.

6.3. Cada pesquisador poderá ter somente 01 (uma) proposta submetida. Em caso de envio de mais de uma proposta, será avaliada a última enviada.

6.4. Solicitações fora do prazo ou enviado em meio diferente do formulário eletrônico serão indeferidas.

6.5. A PROPPG irá manter corpo técnico-administrativo disponível para o atendimento presencial ou por e-mail (proppg.dpi@ufersa.edu.br) até às **19:30 horas** do dia **16/02/2023** (último dia da inscrição).

7. DA SELEÇÃO

7.1. As candidaturas serão avaliadas por comissão definida pela PROPPG com componentes internos e externos.

7.2. As candidaturas serão avaliadas conforme os seguintes critérios e os seus respectivos pesos (Quadro I):

Quadro I – Critérios utilizados para avaliação das candidaturas e os seus respectivos pesos.

CRITÉRIO	PESO
Plano de Trabalho (Anexo I)	60%
Produtividade individual conforme planilha de pontuação (Anexo II)	40%

7.3. O plano de trabalho será avaliado conforme os seguintes critérios e os seus respectivos pesos (Quadro II):

Quadro II – Critérios utilizados para avaliação do plano de trabalho e os seus respectivos pesos.

CRITÉRIO	PESO
Aspectos formais: clareza e propriedade no uso da linguagem	1
Inovação e relevância social: caráter inovador do projeto com relação ao foco tecnológico do campus em consonância com os problemas da região ou comunidade local.	2
Aspectos metodológicos: pertinência e articulação entre o problema, justificativa, objetivos e metas	1
Equipe e Infraestrutura: qualificação da equipe e infraestrutura para execução do projeto	1
Execução: adequação do plano de trabalho e o menor risco de sua exequibilidade	1

7.3.1. Ao plano de trabalho será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete).

7.4. Será atribuída a nota 10,0 (dez) à produtividade individual máxima. A pontuação das demais produtividades individuais será calculada por meio de regra de três simples a partir do valor de referência (nota 10,0) data à



maior pontuação curricular.

7.5. A pontuação final do candidato será obtida por média ponderada a partir dos critérios plano de trabalho e a produtividade individual considerando os seus respectivos pesos apresentados no Quadro I. Será considerada apenas uma casa decimal na pontuação final.

7.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

- i. Maior pontuação do plano de trabalho;
- ii. Maior produtividade individual;
- iii. Maior número de patentes concebidas e depositadas;
- iii. Maior tempo de trabalho na Ufersa.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	27/12/2022
Inscrições	16/01/2023 a 16/02/2023
Resultado Preliminar	20/02/2023
Prazo Recursal	20 a 21/02/2023
Resultado Final	27/02/2023
Envio do Termo de compromisso do coordenador	02 a 06/03/2023

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 60 dias após o período de execução do plano de trabalho.

9.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao cumprimento do objeto do plano de trabalho e os documentos comprobatórios das despesas executadas **a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.**

9.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/Paz6r2wQZXqHYuy28>) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.

- a) Anexo II (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- b) Anexo III (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- c) Anexo VIII (Relatório técnico) (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);



d) Documentos comprobatórios das despesas executadas conforme o item 9.3 e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);

e) Planilha com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas. **A planilha Excel será publicada pela PROPPG na página do edital e enviada por e-mail aos pesquisadores.**

10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. Os inscritos terão dois dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/5Wq7XZhWotdxeJZBA>), utilizando o Anexo III deste edital.

10.2. O recurso será apreciado pela comissão designada pela PROPPG.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Plano de trabalho individual;
- ii. ANEXO II – Planilha de pontuação;
- iii. ANEXO III – Formulário para interposição de recurso.

12. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

12.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFERSA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

12.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

12.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

12.4. Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no título do e-mail: **“DÚVIDAS EDITAL PROPPG 65/2022”**.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 65/2022

ANEXO I (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2020-2023)				
Proponente:				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico considerando o Fator de impacto (JCR - 2021)	Fator de Impacto $\geq 3,0$	30		
	$2,0 \leq$ Fator de Impacto $< 3,0$	25		
	$1,0 \leq$ Fator de Impacto $< 2,0$	20		
	$0,1 \leq$ Fator de Impacto $< 1,0$	15		
	Sem Fator de Impacto	5		
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional	1		
	Nacional	2		
	Internacional	5		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
Patentes registradas		120		
Registro de software desenvolvido		110		
Desenho Industrial		100		
Cultivar		120		
GRUPO II - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12		
	Dissertação de Mestrado	9		
	Iniciação Científica/Tecnológica	6		
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6		
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5		
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4		
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6		
	Dissertação de Mestrado	5		
GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES				
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		10		
Participação em projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		1		
Total				

Local, Data.

Assinatura



EDITAL PROPPG 65/2022

ANEXO II (PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 15 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Projeto de Pesquisa: [código + título]

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Pesquisador:

Edital:

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)

OBJETIVOS E METAS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)

METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas)

RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1 página)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Rubrica	Valor	Descrição geral ¹
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Jurídica)		

¹A descrição geral deve conter apenas a finalidade da despesa. Não é necessário especificar os produtos de material de consumo que serão adquiridos.

INFRAESTRUTURA E EQUIPE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 65/2022

ANEXO III (Formulário para interposição de recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome